

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 685, de 2015)

Suprima-se o art. 14 da Medida Provisória (MPV) nº 685, de 21 de julho de 2015, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do artigo 14 da referida Medida Provisória, o governo pretende elevar a carga tributária ao majorar a base de cálculo de diversas taxas de serviços pagas pela sociedade. Não é razoável adotar tal medida no momento em que o país passa por uma grave crise econômica, com elevação da taxa de desemprego e queda na renda real disponível do trabalhador. O governo, ao aumentar a carga tributária, acentua ainda mais o ciclo recessivo da economia.

Do ponto de vista monetário, ao atualizar a base de cálculo de tributos, os agentes econômicos tendem a repassar aos preços de bens ou serviços esse aumento de custos, no momento em que a inflação acumula 9,6% a.a em 12 meses, nível mais alto desde o ano de 2003 e patamar bem superior ao centro da meta do regime adotado pelo Banco Central. Ademais, a medida eleva a indexação da economia brasileira, o que promove efeitos deletérios sobre o poder da política monetária para controlar a inflação ao elevar a chamada “inércia inflacionária”.



A presente emenda pretende corrigir a decisão equivocada do governo de ampliar a carga tributária sobre a sociedade, no momento em que ele deveria dar o exemplo e cortar suas próprias despesas.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

